

Nossa cidade em um novo caminho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 05/2019

EMENTA: Dispõe sobre a VII Conferência Municipal de Saúde de Ribeirão e dá *outras providências*.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando: A Conferência Municipal de Saúde é um dos instrumentos de controle social no SUS, garantindo a participação da sociedade na elaboração das políticas públicas para o setor da saúde, em nível local.

Considerando: O objetivo é mobilizar e estabelecer diálogo com a população, com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando: A Conferência tem por objetivo principal promover e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, para garantir a saúde como direito constitucional, considerando os princípios de universalidade, integralidade e equidade, com base em políticas indutoras da redução das desigualdades, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

Considerando: Propor também, como objetivos, mobilizar e estabelecer diálogo com a sociedade brasileira acerca do direito à saúde e em defesa do SUS; fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade, garantindo a mais ampla, equânime e democrática participação popular.

DECRETA:

Art. 1º - A VII Conferência Municipal de Saúde de Ribeirão é o fórum máximo de deliberação da Política conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, no auditório do Centro de Saúde, fica convocada a Conferência Municipal de Saúde de Ribeirão a ser realizada no dia 02 de abril de 2019.

Art. 3º - O Tema Central da Conferência será: Democracia e Saúde

Praça Estácio Coimbra, 359 • Centro • Ribeirão/PE • CEP: 55.520-000 • Fone:

81 3671.1755 • www.ribeirao.pe.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
Artur Jordão
Procurador Municipal
RIBEIRÃO - PE



Nossa cidade em um novo caminho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 4º – A VII Conferência será realizada no Espaço Cidadania Governador Eduardo Campos.

Art. 5º - A VII Conferência será direcionada pelo Presidente da Conferência e Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

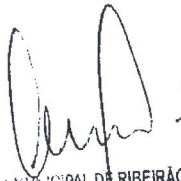
Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da VII Conferência serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão/PE, 01 de março de 2019.



MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito Municipal de Ribeirão/PE



PROCURADORIA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
Aílton Jordão
Procurador Municipal
RIBEIRÃO - PE